

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF: 507072065**
- **Nome: INTERPREV – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, S.A**

Objeto do contrato:

AJ_D_SA_AQ_CIMAA_41/2023_ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO – ACORDO QUADRO DA CIMAA – ID 6279193/REFª 2023/300.10.005/3, POR 24 MESES

Preço contratual (€) – valor sem IVA

9.463,71 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

731 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato
Concelho de Souсел

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)

Alínea h) do n.º. 1 do Art.º. 27 do CCP, na sua atual redação

